

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

* por Altamiro Castilho

Depois de enquadrados na Lei de Responsabilidade Fiscal, alguns prefeitos, já pelo segundo ano, começaram a perceber uma necessidade de "ajustar" a sua realidade ao que aparenta ser natural e normal do dia-a-dia da Gestão Pública. Uma vez que os procedimentos de planejamento da Lei não são utilitários e universais para um segundo momento, o enquadramento de Lei deixa de ser um bom modelo de gestão, por se constituir num "modelo puramente matemático" (educação 60%, gastos com pessoal), quando deveria se tornar um modelo mais ajustado às necessidades administrativa, social e política.

Em termos gerais, os prefeitos argumentam contra o teor da Lei que aparentemente privilegia os gastos fiscais em detrimento dos sociais, as possibilidades de intervenção no município (casos dos precatórios não pagos) e até prisão do prefeito, sem falar no desespero de transformar o exercício da gestão em um jogo de composição financeira para cumprir a Lei (por exemplo, a Lei determina que o administrador não pode deixar dívidas para o seu sucessor), enquanto deveria estar participando de articulações políticas e preocupado em atrair investimentos para o Município.

Quem vibra com isto é a juventude, porque os prefeitos, principalmente no **Nordeste** (que já têm nome de festa), danam a inventar lazer para arrecadar dinheiro (micaretas, forrós, vaquejada, bingos, feiras), o que dá emprego, anima o povo, divulga o município e paga as dívidas. E tome Xote!!!